



PLANO MUNICIPAL

Emergência de Proteção Civil

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES
NOVEMBRO 2015



(Esta página foi deliberadamente deixada em branco)

1. ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

- 1.1. INTRODUÇÃO
- 1.2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO
- 1.3. OBJETIVOS GERAIS
- 1.4. ENQUADRAMENTO LEGAL
- 1.5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO
- 1.6. ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
- 1.7. ATIVAÇÃO DO PLANO
 - 1.7.1 COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO
 - 1.7.2 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO
- 1.8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

2. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

- 2.1. CONCEITO DE ATUAÇÃO
 - 2.1.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
- 2.2. EXECUÇÃO DO PLANO
 - 2.2.1 FASE DE EMERGÊNCIA
 - 2.2.1 FASE DE REABILITAÇÃO
- 2.3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES
 - 2.3.1 MISSÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL
 - 2.3.2 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL
 - 2.3.2.1 FASE DE EMERGÊNCIA
 - 2.3.2.2 FASE DE REABILITAÇÃO
 - 2.3.3 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO
 - 2.3.3.1 FASE DE EMERGÊNCIA
 - 2.3.3.2 FASE DE REABILITAÇÃO

3. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- 3.1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS
- 3.2. LOGÍSTICA

- 3.2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS OPERAÇÕES
- 3.2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
- 3.2.3 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

- 3.3. COMUNICAÇÕES
- 3.4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO
- 3.5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO
- 3.6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
- 3.7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
- 3.8. SOCORRO E SALVAMENTO
- 3.9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS
- 3.10. PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS

4. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1. SECÇÃO I

4.1.1 ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL

- 4.1.1.1 ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL
- 4.1.1.2 ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES

4.1.2 MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL

- 4.1.2.1 COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL
- 4.1.2.2 CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÕES DE ALERTA, CONTINGÊNCIA OU CALAMIDADE
- 4.1.2.3 SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO

4.2. SECÇÃO II

- 4.2.1 CARACTERIZAÇÃO GERAL
- 4.2.2 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA
- 4.2.3 CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA
- 4.2.4 CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS
- 4.2.5 CARACTERIZAÇÃO DO RISCO
 - 4.2.5.1 ANÁLISE DE RISCO
 - 4.2.5.2 ANÁLISE DA VULNERABILIDADE

4.2.5.3 ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS

4.2.6 CENÁRIOS

4.2.7 CARTOGRAFIA

4.3. SECÇÃO III

4.3.1 INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

4.3.2 LISTA DE CONTACTOS

4.3.3 MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES

4.3.4 MODELOS DE COMUNICADOS

4.3.5 LISTA DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO

4.3.6 LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO

4.3.7 LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

4.3.8 LEGISLAÇÃO

4.3.9 BIBLIOGRAFIA

4.3.10 GLOSSÁRIO

2. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

Pretende-se neste capítulo:

Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos existentes no concelho.

Antever o empenhamento de meios e recursos externos ao concelho para reforçar a capacidade de intervenção caso se acabe a capacidade de resposta dos existentes.

Assegurar em permanência a direção e coordenação das operações inerentes aos incidentes.

2.1. CONCEITO DE ATUAÇÃO

O(A) Presidente da Câmara Municipal de Abrantes como autoridade municipal de proteção civil e diretora do PMEPC, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, desencadeia as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas, no sentido de assegurar a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no Município e dos meios de reforço, de forma a garantir condições para minimizar os riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, socorrer as pessoas em perigo e restabelecer a normalidade no mais curto espaço de tempo.

É intenção da Presidente da Câmara Municipal de Abrantes facultar aos serviços da Câmara Municipal os meios necessários e aos demais organismos de apoio as condições indispensáveis para assegurarem o conjunto de ações a desenvolver, concretizadas em três fases distintas:

Antes da Emergência : as entidades desenvolvem a sua atividade regular

Emergência : atuação articulada e conjunta entre os agentes de proteção civil

Reabilitação :reposição da normalidade

2.1.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A Comissão Municipal de Proteção Civil de Abrantes é constituída em conformidade com o disposto no artigo 41º da Lei 80/2015 de 3 de agosto, considerando também o disposto no artigo 3º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

O local de funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil, é no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Abrantes, sendo o local que reúne as condições necessárias para o seu funcionamento nomeadamente a nível de acessibilidades, redes de comunicações e telecomunicações, e de apoio técnico. Em alternativa a Comissão Municipal de Proteção Civil poderá funcionar noutro local que reúna condições para tal, nomeadamente nas instalações da Guarda Nacional Republicana ou da Polícia de Segurança Pública; consoante a área do concelho onde decorra a ocorrência pode reunir nas sedes da Junta de freguesia mais próxima do local do incidente.

Missão:

A missão da Comissão Municipal de Proteção Civil numa situação de emergência, é assegurar que todos os agentes, entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulem entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Constituição:

1. Presidente da Câmara Municipal de Abrantes;
2. Representante das Juntas de Freguesia a designar pela Assembleia Municipal;
3. Coordenador Municipal de Proteção Civil;
4. Elemento do Comando dos Bombeiros Voluntários de Abrantes;
5. Comandante da Polícia de Segurança Pública de Abrantes;
6. Comandante do Destacamento da Guarda Nacional Republicana de Abrantes ;
7. Autoridade de Saúde do Município de Abrantes;
8. Diretor do Centro de Saúde de Abrantes;
9. Diretor do Centro Hospitalar do Médio Tejo (Hospital Dr. Manuel Constâncio);

10. Representante do Instituto de Segurança Social IP, do Centro Distrital de Santarém;
11. Representante do Exército – Regimento de Apoio Militar de Emergência;
12. Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Abrantes;
13. Representante da Associação de Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação;
14. Representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil.

A comissão Municipal de Proteção Civil, considera-se constituída nas seguintes situações:

Desde que estejam presentes cerca de um terço dos seus elementos, ou desde que estejam presentes a Presidente da Câmara Municipal (Diretor do plano), o coordenador municipal de Proteção Civil, um elemento dos Bombeiros Voluntários de Abrantes, um elemento da PSP e da GNR de Abrantes, Delegado Concelhio de Saúde ou seu substituto legal e um elemento do Serviço Municipal Proteção Civil.

Competências:

1. Propor a ativação do Plano Municipal Emergência Proteção Civil quando a natureza do acidente, ocorrência ou sua iminência o justificar;
2. Na situação de emergência avaliar os riscos e os danos causados e planear medidas para resolver ou minimizar os efeitos;
3. Apoiar o Comandante das Operações de Socorro nas operações e disponibilizar os meios solicitados;
4. Proceder ao reconhecimento dos critérios e normas técnicas sobre a organização do inventário de recursos e meios, públicos e privados, mobilizáveis ao nível local, em caso de acidente grave ou catástrofe;
5. Definir as prioridades e objetivos a estabelecer com vista ao escalonamento de esforços dos organismos e entidades relativamente à sua participação em tarefas comuns de proteção civil;

6. Acompanhar e aprovar as iniciativas públicas tendentes à divulgação das finalidades da proteção civil e à sensibilização dos cidadãos para a auto proteção e para a colaboração a prestar aos organismos e agentes de proteção civil;
7. Definir a articulação entre os organismos e estruturas do sistema de proteção civil desenvolvem nas suas atribuições e competências específicas;
8. Determinar a mobilização de recursos humanos e materiais necessários, estabelecer planos de distribuição em colaboração com o Serviço Municipal de Proteção Civil;
9. Na fase de reabilitação determinar a desativação do Plano Municipal de Emergência Proteção civil, em base nas informações do Comandante das Operações de Socorro;
10. Acompanhar as reabilitações nas zonas afetadas e do regresso das populações aos seus locais e bens;
11. Colaborar na elaboração de um relatório sobre as operações realizadas, quantificando os danos, quer sejam de natureza pessoal ou material. Identificar os erros cometidos, sua natureza e corrigi-los.

A nível municipal e de acordo com o artigo 11 da Lei n.º 65/2007, de 12 novembro será a Comissão Municipal Proteção Civil a assegurar a coordenação institucional e política das operações de socorro a desencadear.

O sistema de gestão de operações cumpre o determinado no Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº144/2011, de 30 de novembro e nº 72/2013 de 31 de maio sobre o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) de forma a garantir uma estrutura organizada e integrada no teatro de operações, variando apenas conforme a importância da ocorrência ou iminência de ocorrência, tendo como base a articulação de um comando único de todos os agentes de proteção civil, que atuam operacionalmente, sem prejuízo da sua dependência hierárquica e funcional.

TABELA 2 – AGENTES E RESPATIVAS FUNÇÕES

Agentes	Funções a Desempenhar
Presidente da Câmara Municipal	É a autoridade política de proteção civil no concelho; Preside e convoca a CMPC; Propõe a ativação do Plano Municipal Emergência Proteção Civil
Comissão Municipal Proteção Civil	Determina a ativação do Plano Municipal Emergência Proteção Civil
Coordenador Municipal de Proteção Civil	Coordena as operações; Avalia a dimensão do sinistro; Coordena a articulação entre os agentes envolvidos
Comandante Operações Socorro	Comanda as operações de socorro no local da ocorrência, eminência de ocorrência ou sinistro; Planeia a estratégia de ação, estabelece objetivos e define prioridades; Coloca os meios necessários no TO e solicita reforços se necessário; Define objetivos específicos a nível tático
Posto de Comando Operacional	É o centro de coordenação das operações no local da ocorrência e destina-se a apoiar o COS no teatro de operações
Serviço Municipal Proteção Civil	Mantém a coordenação institucional de todos os intervenientes; Disponibiliza a informação necessária aos intervenientes
Agentes de Proteção Civil e Organismos de apoio	Executam tarefas específicas que lhe forem atribuídas, consoante a natureza da ocorrência e as suas competências

2.2. EXECUÇÃO DO PLANO

O Presidente da Câmara Municipal enquanto Diretor do Plano Municipal de Emergência, no uso das competências e responsabilidades legalmente atribuídas, enquanto responsável máximo pela Proteção Civil a nível Municipal, assegura a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, não só de todos os meios e recursos disponíveis como também dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos, para as operações de proteção civil em situações de emergência ou ações de prevenção.

O PMEPC é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal, e define as principais orientações, relativamente ao modo de comando e atuação dos vários organismos, entidades ou serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, conforme o estipulado no Dec. Lei nº. 134/2006, de 25 de julho com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº144/2011, de 30 de novembro e nº 72/2013 de 31 de maio.

Tem como objetivo principal a minimização dos prejuízos e perdas de vidas, bem como assegurar, no mais curto espaço de tempo, o restabelecimento da normalidade. Articula-se com os Planos referidos no Ponto 1.6. ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE

PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO. Assim, serão ativados, sempre que o incidente se verifique na área da respetiva abrangência.

A elaboração deste documento resulta da estrutura da Proteção Civil em Portugal, conforme o estipulado no art.º 50.º da Lei nº.27/2006, de 03 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei 80/2015 de 3 de agosto no art.º 18.º da Lei 65/2007, de 12 de novembro e da publicação da Diretiva, relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil Resolução nº 25/2008, de 18 de julho.

Pretende-se que este Plano seja um documento com uma grande vertente operacional, não impedindo a existência de outros documentos mais específicos e operacionais (Planos de Emergência Externos ou Planos de Emergência Especiais) os quais podem resultar da identificação de perigos e avaliação de riscos efetuados neste documento.

Este documento foi elaborado, tendo em consideração os principais riscos existentes no concelho, destacando-se as catástrofes de origem natural (ex. cheias, inundações; incêndios florestais; sismos; aluimentos de terras, derrocadas; ciclones, ventos ciclónicos) e as catástrofes provocadas pelo Homem (ex. Incêndios/acidentes industriais; incêndios/acidentes urbanos, acidentes rodoviários, acidentes de tráfego aéreo, acidentes ferroviários, acidentes no transporte de matérias perigosas).

O PMEPC efetiva-se em duas fases, a fase da emergência e a fase da reabilitação.

Estão elencados no Ponto 4.3 Secção III, os meios operacionais de resposta à emergência e a respetiva composição da estrutura operacional.

2.2.1. FASE DE EMERGÊNCIA

A fase de emergência caracteriza as ações de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e destina-se a providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, nomeadamente as que provocam impacto nos cidadãos, no património e no ambiente.

Em caso de emergência a CMPC deverá:

1. Ativar de imediato a CMPC;
2. Promover a coordenação e atuação dos órgãos e forças Municipais de Proteção Civil;
3. Assegurar a manutenção da lei e da ordem, e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações;
4. Ativar a informação pública como elo de ligação aos órgãos de comunicação social, divulgando avisos e medidas preventivas de autoproteção para as populações;
5. Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação de forma a promover uma atuação eficaz das forças intervenientes;
6. Disponibilizar as verbas necessárias para o financiamento das operações de emergência;
7. Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
8. Informar o Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém do ponto de situação e solicitar os apoios e meios de reforço considerados necessários;
9. Promover e coordenar a atuação dos meios de socorro, busca e salvamento, assim como a evacuação de feridos e doentes para locais de tratamento;
10. Coordenar e promover a evacuação de zonas de risco, procedendo a deslocamentos, alojamentos/realojamentos de populações, e às ações de assistência tais como agasalhos, alimentação e reunião de famílias;
11. Promover as ações de mortuária adequada à situação;
12. Reabilitar, mesmo que precariamente os serviços essenciais.

De acordo com a tipologia dos riscos devem ser notificadas as seguintes entidades da CMPC:

TABELA 3 – ENTIDADE A NOTIFICAR CONSOANTE A TIPOLOGIA DE RISCO

Entidade	RISCOS		
	Naturais	Tecnológicos	Sociais
Presidente da Câmara Municipal	X	X	X
Coordenador Municipal de Proteção Civil	X	X	X
Elemento do Comando dos Bombeiros Voluntários	X	X	X
Comandante da Polícia de Segurança Pública de Abrantes	X	X	X

Comandante do Destacamento da Guarda Nacional Republicana de Abrantes	X	X	X
Autoridade de Saúde do Município	X	X	X
Diretor do Centro de Saúde de Abrantes	X	X	X
Centro Hospitalar do Médio Tejo – Hospital de Abrantes	X	X	X
Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Abrantes	X	X	X
Regimento de Apoio Militar de Emergência	X	X	
Associação de Agricultores dos concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação	X	X	
INEM	X	X	X
EDP	X	X	
TELECOM	X	X	
ICNF	X	X	

2.2.2. FASE DE REABILITAÇÃO

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas.

Na fase de reabilitação a CMPC deverá:

1. Adotar medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento rápido dos serviços públicos essenciais (água e energia), à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio envolvente;
2. Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados;
3. Promover a inspeção de edifícios e estruturas e remoção de destroços e entulhos, e caso seja necessário promover a demolição a fim de evitar perigo de desmoronamento;
4. A avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, com o objetivo de obter informações destinadas a apoiar as atividades das forças de intervenção, determinar prioridades quanto ao restabelecimento das vias de circulação e das

redes públicas essenciais e, ainda a estimativa dos prejuízos causados pela emergência que constará no relatório a elaborar pela Comissão.

2.3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

A boa articulação entre os agentes, organismos e entidades de Proteção Civil, assim como o conhecimento adequado das funções de cada um são as premissas que potenciam a qualidade da intervenção, em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

No concelho de Abrantes e de acordo com o artigo 46º da Lei nº 80/2015, de 3 de agosto – segunda alteração à Lei nº 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, alterada pela Lei Orgânica nº1/2011, de 30 de novembro, são agentes da proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Bombeiros Voluntários de Abrantes;
- Policia de segurança Publica;
- Guarda Nacional Republicana;
- Instituto Nacional de Emergência Médica;
- Autoridade de Saúde do ACES do Médio Tejo
- Hospital Manuel Constâncio -Abrantes (Centro hospitalar Médio Tejo, EPE);
- Associação de Agricultores de Abrantes Constância Sardoal e Mação com as suas equipas de Sapadores Florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Os Organismos e Entidades com especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente, são as seguintes:

- Bombeiros Voluntários de Abrantes;
- Serviço Regional de Segurança Social;
- Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade;

- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Organizações de voluntariado de proteção civil;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

2.3.1. MISSÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

A CMPC assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto. Os Agentes e as Instituições referidas, e sem prejuízo das suas estruturas de direção, comando e chefias, articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção Civil e Socorro (SIOPS).

O Presidente de Câmara tem como missão, tarefa e responsabilidade:

1. É o responsável pela Proteção Civil no seu concelho;
2. Declara a situação de alerta de âmbito municipal e convoca a Comissão Municipal de Proteção Civil;
3. Coordena e controla os meios e recursos a disponibilizar;
4. Preside à Comissão Municipal de Proteção Civil.

O Coordenador Municipal de Proteção Civil tem como missão, tarefas e responsabilidades:

1. Manter a permanente ligação com o Comandante Operacional Distrital (CODIS);
2. Acompanhar as operações de proteção e socorro que ocorram dentro da área do concelho;
3. Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
4. Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção, com vista à articulação de meios face a possíveis cenários ou ocorrências;
5. Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito operacional, comos agentes de proteção civil;

6. Assumir a coordenação dos agentes e entidades envolvidos nas operações de socorro de âmbito Municipal, nas situações previstas no Plano Municipal de Emergência;
7. Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo Município.

O Comandante Operações Socorro (COS) tem por missão:

1. Comandar as operações de socorro no local da ocorrência, iminência de ocorrência, ou sinistro;
2. Planear a estratégia de ação, estabelecer objetivos e definir prioridades;
3. Analisar o tipo de acidente e sua extensão;
4. Criar um perímetro de segurança;
5. Verificar a existência de vítimas e as suas condições;
6. Assegurar o socorro e salvamento dessas vítimas;
7. Requerer os meios humanos e materiais necessários;
8. Colocar os meios necessários no TO e solicitar reforços se necessário;
9. Definir objetivos específicos a nível tático;
10. Verificar a existência de danos ou sua probabilidade na população, bens ou meio ambiente;
11. Definir os sectores no TO e sua atuação;
12. Manter o contacto com o CDOS – Santarém, informar evolução e ponto de situação operacional;
13. Articular com o COM os meios de apoio que entenda ser necessários ou adequados;
14. Estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações.

2.3.2. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

2.3.2.1 FASE DE EMERGÊNCIA

Na fase de emergência desenvolvem-se as condições para uma rápida resposta de todos os intervenientes na situação de socorro e salvamento.

TABELA 4 – MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL NA FASE DE EMERGÊNCIA

Entidade	Missão na Fase de Emergência
Bombeiros Voluntários de Abrantes	Desenvolve ações relacionadas com a prevenção, combate e socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e de um modo geral, em todos os acidentes, socorro a náufragos e buscas subaquáticas, socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica.
Forças de Segurança (GNR e PSP)	Atua no sentido de preservação da segurança dos cidadãos e da proteção da propriedade, isolamento de áreas, controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação, detenção, investigação e preparação das atividades criminosas, operações de busca, salvamento e evacuação, operações de segurança no teatro de operações e abertura de corredores de emergência/ evacuação.
INEM e Serviços de Saúde	Coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados. Cabe também ao INEM e demais serviços de saúde, a triagem e apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.
Autoridade de Saúde no Concelho	Avalia o estado de saúde da população atingida pelo sinistro ou calamidade, avalia os riscos para a saúde pública proveniente de fatores ambientais, coordena os meios médicos e hospitalares consoante as necessidades, informa os vários Órgãos do Serviço Nacional de Saúde, efetua o controlo ambiental, o controlo de doenças e a verificação na qualidade dos bens essenciais, encaminhamento e identificação dos mortos, gere a instalação provisória da mortuária em instalações adequadas à situação e ao número, exercer qualquer atividade no âmbito das suas competências
Centro de Saúde de Abrantes	Garante o atendimento e os cuidados de saúde primários à população afetada, reforçar e mobilizar os meios necessários à prestação de serviços de saúde na urgência, colabora na prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha, garante a articulação com as unidades hospitalares e garante assistência médica à população afetada e evacuada.
Diretor Clínico do Hospital	Ativa e coordena os meios médicos, bem como os serviços de urgência do Hospital, exerce qualquer atividade no âmbito das suas competências
Forças Armadas Regimento de Apoio Militar de Emergência	Colabora de acordo com os planos e disponibilidade de recursos, no apoio logístico às forças de proteção e socorro, na evacuação da população de infraestruturas e meios de engenharia, nas ações de busca e salvamento e apoio sanitário, na reabilitação de infraestruturas danificadas, na instalação de abrigos e campos de deslocados, no abastecimento de água às populações e no reforço e / ou reativação das redes de comunicações.
Autoridade Aeronáutica	A autoridade aeronáutica (Instituto Nacional da Aviação Civil) é a entidade responsável pela promoção da segurança aeronáutica, compete-lhe participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo, de busca e salvamento de proteção civil, de planeamento civil de proteção civil e emergência e de segurança interna bem como cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.
Associação de Agricultores dos concelhos de Abrantes, Constância Sardoal e Mação (Sapadores florestais)	Realiza atividades de prevenção dos incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva. Exerce funções de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais e às subsequentes operações de rescaldo, sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de ações de prevenção, usos do fogo e da limpeza das florestas.

Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Abrantes	Exerce a sua intervenção no âmbito do apoio busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social, colaborando na evacuação, transporte de desalojados e ilesos, na instalação do alojamento temporários bem como na montagem de postos de triagem, no levantamento de feridos e cadáveres, no apoio psicossocial e na distribuição de roupas e alimentação às populações evacuadas.
---	--

2.3.2.2 FASE DE REABILITAÇÃO

Na fase de reabilitação desenvolvem-se ações necessárias à reposição da normalidade das populações e áreas afetadas pela situação de emergência, nomeadamente através do auxílio às populações, tendo como por base os seguintes pontos:

1. Adequar as medidas necessárias ao desenvolvimento de planos gerais de reabilitação estrutural e infraestrutural, na área humana social, e económica, de modo a restabelecer a vida das populações afetadas;
2. Apoio psicossocial, distribuição de alimentos, roupas e cobertores à população afetada ou evacuada;
3. Auxiliar os cidadãos a proteger e preservar os bens em situação de perigo por ação humana ou da natureza;
4. Abastecimento de água e géneros alimentícios à população;
5. Reabilitação de áreas afetadas pela catástrofe ou calamidade nomeadamente em infraestruturas e redes de comunicação;
6. Ações de busca e salvamento de pessoas e bens;
7. Arranjos de caminhos e arruamentos, reparação condutas de água, eletricidade, telefones e gás, etc.
8. Levantamento e inventariação de todos os prejuízos, acompanhados das respetivas estimativas;
9. Distribuir e controlar subsídios;
10. Elaborar relatórios relativos às Operações de Socorro e Assistência.

TABELA 5 – MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL NA FASE DE REABILITAÇÃO

Entidade	Missão na Fase de Reabilitação
Bombeiros Voluntários De Abrantes	Desenvolve ações relacionadas com a reabilitação após o sinistro garantindo a segurança de pessoas e bens, nomeadamente apoio no regresso das populações às zonas sinistradas, realizam prevenção e rescaldo a incêndios de diversa natureza, realização do transporte de acidentados e de doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar no âmbito do sistema integrado de emergência médica, Auxiliam os cidadãos a proteger e preservar os bens em situação de perigo por ação humana ou da natureza, colaboram na reconstrução de infraestruturas e na distribuição de água potável à população, participam no apoio logístico e exercem qualquer atividade no âmbito das suas competências
Forças de Segurança (GNR e PSP)	Atua no sentido de preservação da segurança dos cidadãos e da proteção da propriedade, isolamento de áreas, controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação, detenção, investigação garantindo a segurança no teatro de operações, nomeadamente, apoiam o regresso das populações às zonas sinistradas, protegem e auxiliam os cidadãos a proteger e preservar os bens em situação de perigo por ação humana ou da natureza, realizam a deteção, investigação e prevenção das atividades criminosas, colaboram com a população afetada no regresso à normalidade, mantem abertos corredores de circulação para as evacuações secundárias, Colaboram nas ações de mortuária, recebem e guardam os espólios das vítimas e exercem qualquer atividade no âmbito das suas competências
INEM e Serviços de Saúde	Coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar. Cabe também ao INEM e demais serviços de saúde, a triagem e apoio psicólogo a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas nomeadamente, apoiar o regresso das populações às zonas sinistradas, Prestam cuidados médicos às vítimas, realizam a coordenação e a atuação dos postos médicos e hospitais de campanha, realizam apoio logístico, apoio psicológico às vítimas e exercem qualquer atividade no âmbito das suas competências
Autoridade de Saúde no Concelho	Avalia o estado de saúde da população atingida pelo sinistro bem como os riscos para a saúde pública proveniente de fatores ambientais É ainda responsável pelas medidas de proteção da Saúde Pública na área da catástrofe, efetua recomendações de natureza sanitária, executa os serviços de mortuária, e exerce qualquer atividade no âmbito das suas competências
Centro de Saúde de Abrantes	Garante o atendimento e os cuidados de saúde primários à população afetada, quando necessário reforça e mobiliza os meios necessários à prestação de serviços de saúde na urgência, colabora na prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha, garante a articulação com as unidades hospitalares, garante a assistência médica à população afetada e evacuada.
Diretor Clínico do Hospital	Tem como missão principal a assistência médica e hospitalar, apoio psicológico e assegurar a alimentação e alojamento para desalojados ou evacuados que necessitem de cuidados de internamento.
Forças Armadas Regimento de Apoio Militar de Emergência	Colabora de acordo com os planos e disponibilidade de recursos, no apoio logístico às forças de proteção e socorro, na reabilitação de infraestruturas danificadas, na instalação de abrigos e campos de deslocados, no abastecimento de água às populações e no reforço e / ou reativação das redes de comunicações, no isolamento e segurança das áreas afetadas, executam as tarefas de apoio necessárias à normalização da vida das populações atingidas e o retorno aos seus locais.
Autoridade Aeronáutica	A autoridade aeronáutica (Instituto Nacional da Aviação Civil) garante a reabilitação das estruturas aeronáuticas, garante em matéria de utilização do espaço aéreo, é a entidade responsável pela investigação de acidentes

	e incidentes com aeronaves civis realizando os respetivos relatórios.
Associação de Agricultores dos concelhos de Abrantes, Constância Sardoal e Mação (Sapadores florestais)	Exerce funções de vigilância, após a intervenção ao combate a incêndios florestais e às realizam operações de rescaldo.
Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Abrantes	Exerce a sua intervenção no apoio á assistência sanitária e social, colaborando transporte de desalojados e ilesos, na instalação do alojamento temporários bem como na montagem de postos de triagem, no levantamento de feridos e cadáveres, no apoio psicossocial e na distribuição de roupas e alimentação às populações.

2.3.3. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

A missão de todos os serviços e instituições, públicas e privadas tem o dever especial de cooperação com os agentes de proteção civil nos domínios com interesse na prevenção e atenuação, no socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente quer seja na fase de emergência como na de reabilitação, sempre seguindo o princípio de comando único mencionado pela Lei de Bases de Proteção Civil (art.º 48.º).

Os Organismos e Entidades de Apoio têm como função auxiliar numa situação de crise, tanto na emergência como na reabilitação.

Foram considerados como organismos e entidades de apoio os seguintes:

- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Gabinete Técnico Florestal;
- Câmara Municipal de Abrantes como os recursos humanos e materiais
- Juntas de Freguesia do Município de Abrantes:
 - Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)
 - Serviço de Segurança Social;
 - Corpo Nacional de Escutas: Junta regional e Agrupamentos do Concelho
 - Eletricidade de Portugal (EDP)
 - Portugal Telecom (PT)
 - Infraestruturas de Portugal (Estradas e REFER)
 - ICNF-Instituto da Conservação da Natureza e Florestas
 - Tagusgás
 - Operadores de telemóvel
 - Órgãos de Comunicação social

- Associações existentes no concelho
- PEGOP
- IP/Brisa/Scutvias/Ascendi
- Rodoviária do Tejo SA
- Associação de Radioamadores do Ribatejo(delegação de Abrantes)
- Instituto de Medicina Legal
- Serviços Municipalizados de Abrantes
- Abrantáqua - Serviço de Águas Residuais Urbanas do Município de Abrantes, SA

Competências e Responsabilidades:

1. Reabilitações de urgência dos serviços públicos essenciais (água, energia) e outras reabilitações prioritárias, coordenando as operações, com vista ao regresso das populações evacuadas; Determinar a necessidade de equipas ou técnicos complementares;
2. Informar sobre a situação dos serviços e tempos críticos para a sua reabilitação;
3. Demolições, desobstruções e remoção de destroços;
4. Delimitar danos, sua previsível evolução e elaborar relatório final contendo a quantificação dos danos humanos e materiais;
5. Gestão da educação, informação pública, comunicações de emergência à população, apoio logístico e assistência sanitária e social.

2.3.3.1 FASE DE EMERGÊNCIA

Nesta fase é necessário atuar de imediato para uma rápida resposta no socorro e salvamento das populações afetadas, bens e património, avaliando a dimensão da catástrofe, calamidade ou sua iminência, tendo em conta os riscos e vulnerabilidades, promover as medidas preventivas para atenuar ou eliminar os seus efeitos.

A tabela seguinte descreve genericamente as entidades e as atribuições de cada organismo de apoio.

TABELA 6 – MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NA FASE DE EMERGÊNCIA

Entidade	Missão na Fase de Emergência
Município de Abrantes	Disponibiliza recursos humanos e materiais para ocorrer a situações urgentes Executa as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo incidente.
EDP	Disponibiliza piquetes para ocorrer a situações urgentes; Monta baixadas de corrente suplementar, à solicitação da CMPC; Executa as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.
Infraestruturas de Portugal (estradas)	Disponibiliza piquetes para atender a situações urgentes na rede viária nacional, à solicitação da CMPC; Fornece equipamentos disponíveis para manter a circulação rodoviária.
PT Portugal Telecom	Disponibiliza piquetes para atender a situações urgentes, à solicitação da CMPC; Disponibiliza sempre que possível linhas suplementares de telecomunicações;
Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	Mobiliza os técnicos para a execução de fogo controlado com as equipas GAUF em caso de incêndio florestal.
Instituições Particulares de Solidariedade Social	Presta apoio às populações afetadas pelo acidente grave ou catástrofe no sentido de recuperar a normalidade, fornece alimentação, agasalhos e alojamento. Efetua outras ações que lhe sejam solicitadas
Instituto de Medicina Legal	Conduz as atividades normais no âmbito das suas atribuições e competências no sentido de apoiar as ações de reabilitação na área do acidente ou catástrofe.
Serviços Municipalizados de Abrantes	Executa as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos do acidente provocados no meio. Assegura a qualidade da água na rede Garante reservas estratégicas e capacidades de prestação de serviço
Juntas de Freguesia	Colabora nas operações de socorro e assistência às populações em situação de emergência; colabora na informação à população sobre os riscos, as vulnerabilidades e as medidas de auto – proteção a adotar; colabora também na receção e encaminhamento de voluntários, de acordo com as instruções da CMPC. Disponibiliza os seus meios e pessoal para integrara o dispositivo de resposta. Dá apoio ao reconhecimento e ao preenchimento de fichas de registo da população afetada.
Rodoviária do Tejo SA	Disponibiliza os meios rodoviários possíveis para o transporte urgente de pessoas em situação de emergência, de acordo com as instruções da CMPC.
Corpo Nacional de Escutas	Colabora no serviço de estafetas, apoia a PSP/GNR na evacuação das populações, apoia nas ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem – estar das populações. Participa no aviso e alerta, evacuação e apoio logístico das populações afetadas.
Associações existentes no concelho	Colabora nas seguintes atividades: recolha de informação, auxílio em operações de busca, colaboração com os serviços de transporte em zonas de difícil acesso, auxílio em reconhecimentos e cedência de instalações para alojamento precário.
PEGOP	Colabora na execução das medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.
Segurança Social	Coordena as ações de obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos de higiene (e outros bens de primeira necessidade)

Tagusgás	Garante a operacionalidade da distribuição de Gás às populações afetadas na área da sua jurisdição. Garante as reservas estratégicas e capacidades de prestação de serviço Garante a operacionalidade de um piquete para ocorrer em situação de sinistro.
IP/Brisa/Scutvias/Ascendi	Procede à sinalização da A23 em caso de sinistro e informa quais as vias alternativas Mobiliza os meios necessários para assegurar o rápido restabelecimento da normalidade de circulação rodoviária na A23, bem como das áreas que estão sob a sua responsabilidade
Infraestruturas de Portugal (REFER)	Promove a desobstrução e reabilitação da via ferroviária da linha da Beira baixa, linha do leste, ramal da Pegop, e outras infraestruturas afetadas Apoia com técnicos para integrar equipa de avaliação da zona afetada.
Associação de Radioamadores do Ribatejo (delegação Abrantes)	Assegura em caso de colapso de outras redes, o sistema de comunicações de emergência Garante prioritariamente as ligações entre o município e o distrito.
Órgãos de comunicação Social	Colabora com a estrutura de coordenação na divulgação de informações relevantes sobre a situação de forma a manter a população informada do ponto de situação da ocorrência.

2.3.3.2 FASE DE REABILITAÇÃO

A Fase de Reabilitação, consiste num conjunto de medidas destinadas à reposição da normalidade, quer das condições das populações e bens afetados pela situação de emergência, quer das infraestruturas e serviços essenciais.

A tabela seguinte descreve genericamente as entidades e as atribuições de cada organismo de apoio.

TABELA 7 – MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NA FASE DE REABILITAÇÃO

Entidade	Missão na Fase de Reabilitação
Município de Abrantes	Disponibiliza e organiza a constituição de equipas com a participação dos técnicos, encarregados dos serviços e os recursos humanos da Câmara Municipal afim de proceder a diversas atividades nomeadamente, apoio com pessoal qualificado em áreas como saneamento, eletricidade, mecânica, serralharia, carpintaria, apoia com maquinaria pesada e transportes de passageiros e mercadorias, procede às inspeções aos edifícios e estruturas a fim de analisar e quantificar os danos, presta apoio logístico como refeições, alojamento, agasalhos, fornecimento de água, etc.
Serviço Municipal de Proteção Civil	Mantem informada a Autoridade Política do concelho e o Diretor do Plano Municipal Emergência das ocorrências de Proteção Civil, mantém ainda a coordenação institucional e a informação entre todos os agentes intervenientes no teatro de operações, prepara e procede à divulgação de avisos, informa as medidas de auto – proteção que as populações devem adotar, realiza a avaliação da natureza e dimensão da ocorrência e disponibiliza informação para a sua caracterização, assegura a logística necessária para a ocorrência.

EDP	Faz o levantamento dos prejuízos causados Procede à reparação dos equipamentos afetados.
Infraestruturas de Portugal (estradas)	Procede à desobstrução da rede viária nacional, bem como à limpeza de valetas, aquedutos e outras infraestruturas Procede à retirada de toda a sinalização colocada durante a fase da emergência
PT Portugal Telecom	Disponibiliza piquetes para atender a situações urgentes, à solicitação da CMPC; Disponibiliza sempre que possível de linhas suplementares de telecomunicações.
Instituto da Conservação da Natureza e Florestas	Procede ao levantamento dos prejuízos causados na área da sua intervenção.
Instituições Particulares de Solidariedade Social	Presta apoio às populações afetadas pelo acidente grave ou catástrofe no sentido de recuperar a normalidade nomeadamente com bens essenciais (alojamento, agasalho e alimentação). Disponibiliza quando solicitado os técnicos para acompanhamento da população afetada Efetua outras missões que lhe possam ser solicitadas.
Instituto de Medicina Legal	Conduz as atividades normais no âmbito das suas atribuições e competências no sentido de apoiar as ações de reabilitação na área do acidente ou catástrofe.
Serviços Municipalizados de Abrantes	Executa as medidas necessárias com carácter prioritário à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos do acidente junto dos consumidores finais. apoio no restabelecimento das áreas afetadas com a distribuição da rede de água. Controla a qualidade da água captada e distribuída nas zonas atingidas pela ocorrência.
Juntas de Freguesia	Colabora nas operações de socorro e assistência às populações; Colabora na informação à população do comportamento a adotar; Colabora também na receção e encaminhamento de voluntários, de acordo com as instruções da CMPC. Executa as missões definidas na fase da emergência.
Rodoviária do Tejo SA	Disponibiliza os meios rodoviários possíveis para o transporte urgente de pessoas em situação de emergência, de acordo com as instruções da CMPC.
Corpo Nacional de Escutas	Colabora com as outras entidades na reposição da normalidade das populações afetadas.
Associações existentes no concelho	Colabora com as outras entidades na reposição da normalidade das populações afetadas.
PEGOP	Colabora na execução das medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.
Segurança Social	Coordena as ações de obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos de higiene e realojamento dos desalojados (e outros bens de primeira necessidade) Continua a promover apoio psicossocial às populações Realiza e apoia na realização de relatórios de situação com a câmara municipal dos prejuízos causados.
Abrantáqua - Serviço de Águas Residuais Urbanas do Município de Abrantes, SA	Repõe, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
Tagusgás	Repõe, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
AE /Brisa/Scutvias/Ascendi	Promove o rápido restabelecimento da circulação na A23 Procede à desobstrução da rede viária A23 Procedem á retirada de toda a sinalização colocada durante o sinistro na A23, bem como das áreas que estão sob a sua responsabilidade
Infraestruturas de Portugal (REFER)	Procede à desobstrução da linha da Beira baixa, linha do Leste, ramal da Pegop, bem como outras infraestruturas afetadas.

	Procede à retirada de toda a sinalização que colocou durante a ocorrência.
--	--